

### ANEXO III - RESERVA DE VAGAS UnB

Seleção de candidatas(os) às vagas do Mestrado Profissional em Filosofia - Núcleo Associado da Universidade de Brasília (Prof-Filo/UnB), para ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

1. O coordenador do Prof-Filo/UnB, no uso de suas atribuições regimentais, torna públicas e estabelece as normas específicas locais do processo seletivo suplementar para preenchimento de vagas do curso de Mestrado Profissional em Filosofia, em conformidade com o edital n. 1/2023 - PROF-FILO, e com as Resoluções n. 44/2020 e n. 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, e as Resoluções n. 5/2020 e n. 6/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.1 Este edital complementar dispõe especificamente sobre as diretrizes da Política de Ações Afirmativas para a Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia da Universidade de Brasília (UnB). Todas as demais informações constam no Edital n° 1/2023 – PROF-FILO, Processo seletivo suplementar de alunos/as – Turma 2023-2025.

1.2 O processo seletivo será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vaga: a) sistema de ampla concorrência; b) sistema de política de ações afirmativas para negras(os); c) sistema de política de ações afirmativas para indígenas e quilombolas; d) sistema de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

2. De acordo com o edital n. 1/2023 - PROF-FILO, o Prof-Filo/UnB dispõe de um total de 3 (três) vagas. Destas, 1 (uma) vaga é destinada a ampla concorrência, 1 (uma) vaga é reservada à política de ações afirmativas para negras(os), e 1 (uma) vaga é reservada às políticas de ações afirmativas para indígenas e quilombolas e para pessoas com deficiência.

2.1 A partir da Resolução CEPE n. 44/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP n. 5/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o presente processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Filosofia prevê reserva de vagas para candidatas(os) negra(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência.

2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade.

2.3 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa a(o) candidata(o) que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela comissão.

2.4 Na hipótese de não haver candidatas(os) que optem por quaisquer uma das políticas de ações afirmativas aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as

vagas reservadas, as vagas remanescentes serão automaticamente revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

#### 2.5 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) negras(os).

2.5.1 Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE n. 090/2022.

2.5.2 A(o) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE n. 090/2022.

2.5.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no presente anexo, e endereçado via sistema no ato da inscrição.

2.5.4 As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 2.3.

2.5.5 As(os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

#### 2.6 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatas(os) indígenas e quilombolas.

2.6.1 Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

2.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no presente anexo, e endereçado via sistema no ato da inscrição.

2.6.3 A(o) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas ou quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola, reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE n. 090/2022.

#### 2.7 Vagas destinadas a pessoas com deficiência.

2.7.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.7.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no presente anexo, e endereçado via sistema no ato da inscrição).

2.7.3 Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

2.8 A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas da política de ações afirmativas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico disponível neste anexo e endereçado via sistema.

2.9 No ato da inscrição, além do preenchimento correto de todos os campos da ficha de inscrição, e do envio de todos os documentos indicados no Edital n. 1/2023 - PROF-FILO, deverão ser encaminhados os seguintes documentos, no prazo de inscrição estabelecido no cronograma do Edital:

2.9.1 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas e com deficiência deverão preencher e entregar uma autodeclaração para fins de concorrer à modalidade de reserva de vagas para candidatas(os) negras(os) ou indígenas ou quilombolas ou pessoa com deficiência, conforme modelos disponíveis neste anexo;

2.9.2 Candidatas(os) indígenas deverão encaminhar uma declaração de pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo disponível neste anexo), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo étnico;

2.9.3 No caso de candidatas(os) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da declaração de pertencimento à comunidade quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo em anexo), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola;

2.9.4 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

2.9.4.1 O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital;

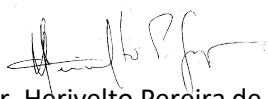
2.9.4.2 O laudo médico deverá conter: 1) a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina; 2) a especificação do grau de deficiência.

2.10 A(o) candidata(o), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.11 As(os) candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no *site* do Decanato de Pós-Graduação: <http://dpg.unb.br/index.php/acoes-afirmativas/calendario-de-heteroidentificacao>.

- 2.11.1 Serão encaminhados à Comissão de Heteroidentificação os nomes que tiverem sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo.
- 2.12 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todas(os) aprovadas(os) autodeclaradas(os) indígenas, quilombolas, e autodeclaradas(os) e heteroidentificadas(os) negras(os) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP n. 11/2020.
- 2.12.1 Às(aos) demais aprovadas(os) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP n. 11/2020.
- 2.13 Caso ocorra empate entre as(os) candidatos aprovadas(os), os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: (1) maior nota na arguição do projeto de pesquisa; (2) maior nota na prova teórica; (3) maior nota na avaliação do projeto; (4) idade, tendo prioridade a(o) candidata(o) de maior idade.
3. A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser feita no prazo de um ano após o ingresso da(o) candidata(o) no Prof-Filo/UnB.
- 3.1 Serão aceitos certificados de nível intermediário (ou superior) das línguas inglesa, espanhola, francesa, italiana e alemã, emitidos por instituição devidamente reconhecida de ensino de idiomas, nacional ou internacional.
- 3.2 Caso não disponha de certificação, a(o) ingressante poderá atestar sua proficiência através de prova específica para tal finalidade, a ser realizada no mesmo prazo de um ano após seu ingresso Programa.
4. A interposição de recurso deverá ser enviada ao e-mail [prof-filo@unb.br](mailto:prof-filo@unb.br), com a devida fundamentação, e respeitando-se os prazos definidos no cronograma geral.
- 4.1 Os recursos deverão ser apresentados através de formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível no seguinte link: [https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf).
5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão local de seleção, ouvindo a coordenação nacional do PROF-FILO.
6. Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste anexo.

Brasília, 31 de janeiro de 2023



Prof. Dr. Herivelto Pereira de Souza  
Coordenador | Núcleo Prof-Filo/UnB



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Paraná  
Mestrado Profissional em Filosofia



**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_

(cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negras(os).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS  
PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_

(cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas(os) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS  
PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_

(cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas(os) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_

(cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Órgão

Emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone(s) : \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- |   |  |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Prova em tamanho ampliado                | <input type="checkbox"/> Prova em Braille              |
| <input type="checkbox"/> Tempo adicional para realização da prova | <input type="checkbox"/> Tradutor-intérprete de Libras |
| <input type="checkbox"/> Ledor                                    | <input type="checkbox"/> Transcritor                   |
| <input type="checkbox"/> Mobiliário acessível                     |  |
| <input type="checkbox"/> Outros. Qual? _____                      |  |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_

da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_,

localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_,

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filha(o) de

\_\_\_\_\_ e de

\_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto

que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
(Local/Estado e Data)

-----  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura da(o) Presidente ou Responsável Legal

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado em \_\_\_\_\_,

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filha(o) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023  
(Local/Estado e Data)

-----  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura da(o) Presidente ou Responsável Legal